



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

EDITAL SIMPLIFICADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0159/2024

Dispensa nº091/2024

O Município de SÃO JOÃO DA MATA/MG, inscrito no CNPJ nº 17.935.206/0001-06, com sede a Rua Maria José de Paiva, 546, Centro, São João da Mata, Estado de Minas Gerais, CEP 37.568-000, neste ato representada pelo em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados para a **Contratação de Empresa Para Aquisição e Instalação de Equipamentos para Monitoramento com Fornecimento de Software e Manutenção conforme anexo I, do Município de São João da Mata (MG)**, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Melhor oferta R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil novecentos reais) valor global.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|-------------|--|----------------|-------------------|
| 01 | CAIXA PAINEL ELÉTRICO/QUADRO COMANDO HERMÉTICA 40CM X 40CM X 25CM – Caixa de montagem de painel elétrico hermética, quadro de comando de sobrepôr, nas medidas mínimas 40cm altura x 40cm largura x 25cm profundidade, fabricados em aço carbono, tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática a pó, cor cinza ou bege, placa de montagem removível na cor laranja, ponto de aterramento na caixa e porta, dobradiças invioláveis com pino 3/16 zincado, perfil auto adesivo em EVA para vedação 15x10, fecho lingueta com miolo fenda (plástico), grau de proteção IP-54, sem flang. Garantia do fornecedor/fabricante de 12 (doze) meses a contar da entrega. | UN | 01 |
| 02 | CÂMERA DE MONITORAMENTO 4MP LENTE 2,8/12MM PARA LEITURA E REGISTRO DE PLACAS VEICULAR – Câmara de monitoramento de vias públicas e registro de placas veicular, contendo as especificações mínimas: CÂMERA: Sensor de imagem CMOS de varredura progressiva de 1/1,8”, Resolução máxima de 3840 x 2160, Iluminação mínima de cor 0,002 Lux (F1,2, AGC ON), P/B 0,0002 Lux (F1.2, AGC ON), 0 Lux com IR, Tempo do obturador mínimo de 1 s a 1/100.000 s, dia e noite com filtro de corte IR / módulo de vidro azul para reduzir o fenômeno fantasma. LENTE: Distância focal e FOV, sendo FOV horizontal mínimo de 112,3° ~ 41,2°, FOV vertical mínimo de 58° ~ 23,1°, FOV diagonal mínimo de 137,3° ~ 47,3°, Foco automático, semiautomático, manual com abertura mínima de F1.2 a F2.5, Íris tipo Píris. DORI – WIDE: Detecção mínima de 87 metros, observação mínima de 34,5 metros, reconhecimento mínimo de 17,4 metros e identificação mínima de 8,7 metros. DORI – TELE: Detecção mínima de 216 metros, observação | UN | 02 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

mínima de 85,7 metros, reconhecimento mínimo de 43,2 metros e identificação mínima de 21,6 metros. ILUMINADOR: Tipo de luz suplementar IR, alcance da luz suplementar mínimo de 50 m, com luz suplementar inteligente e comprimento de onda IR mínimo de 850 nm. VÍDEO - MAIN STREAM: 50 Hz: mínimo de 25 fps (3840 × 2160, 3072 × 1728, 2560 × 1440, 1920 × 1080, 1280 × 720) e 60 Hz mínimo de 30 fps (3840 × 2160, 3072 × 1728, 2560 × 1440, 1920 × 1080, 1280 × 720). VÍDEO - SUB STREAM: 50 Hz mínimo de 25 fps (704 × 480, 640 × 480) e 60 Hz mínimo de 30 fps (704 × 480, 640 × 480). VÍDEO - THIRD STREAM: 50 Hz mínimo de 25 fps (1920 × 1080, 1280 × 720, 704 × 480, 640 × 480) e 60 Hz mínimo de 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720, 704 × 480, 640 × 480). VÍDEO - FOURTH STREAM: 50 Hz mínimo de 25 fps (704 × 480, 640 × 480) e 60 Hz mínimo de 30 fps (704 × 480, 640 × 480). VÍDEO - FIFTH STREAM: 50 Hz mínimo de 25 fps (704 × 480, 640 × 480) e 60 Hz mínimo de 30 fps (704 × 480, 640 × 480). VÍDEO: Compressão de vídeo mínimo de H.265+ / H.265 / H.264+ / H.264 / MJPEG, taxa de bits de vídeo mínimo de 32 Kbps ~ 16 Mbps, Tipo H.264 com perfil de linha de base / perfil principal / perfil alto, tipo H.265 com perfil de linha de base / perfil principal / perfil alto, codificação de vídeo escalável (SVC) mínimo de H.264 e H.265, região de interesse (ROI) no mínimo 4 regiões fixas para stream principal / substream / terceiro stream / quarto stream / quinto stream, com corte alvo e controle de taxa de bits em CBR / VBR. ÁUDIO: Taxa de amostragem de áudio no mínimo de 8 kHz / 16 kHz / 32 kHz / 44,1 kHz / 48 kHz, tipo de áudio com som mono, compressão de áudio em G.711 / G.722.1 / G.726 / MP2L2 / PCM / AAC / MP3, taxa de bits de áudio no mínimo de 64 Kbps (G.711) / 16 Kbps (G.722.1) / 16 Kbps (G.726) / 32 a 192 Kbps (MP2L2) / 16 a 64 Kbps (AAC) / 8 a 320 Kbps (MP3) e com filtragem de ruído do ambiente. REDE: Protocolos: TCP/IP / ICMP / HTTP / HTTPS / FTP / SFTP / SRTP / DHCP / DNS / DDNS / RTP / RTSP / RTCP / PPPoE / NTP / UPnP / SMTP / SNMP / IGMP / -802.1X / QoS / IPv6 / UDP / Bonjour / SSL/TLS, visualização ao vivo simultânea no mínimo de até 20 canais, API com interface de vídeo em rede aberta (PROFILE S, PROFILE G, PROFILE T), ISAPI, SDK, ISUP, usuário / Host com no mínimo até 32 usuários e 3 níveis de usuário, sendo: administrador, operador e usuário, segurança com proteção por senha / senha complicada / criptografia HTTPS / autenticação 802.1X (EAPTLS, EAP-LEAP, EAP-MD5) / marca d água / filtro de endereço IP / autenticação básica e resumida para HTTP/HTTPS / WSSE e autenticação resumida para rede aberta Interface de vídeo / RTP/RTSP OVER - HTTPS / Configurações de tempo limite de controle / Registro de auditoria de segurança / TLS 1.2, armazenamento de rede em NAS (NFS, SMB/CIFS), reabastecimento automático de rede (ANR), slot para cartão de memória com criptografia de cartão de memória e detecção de integridade suportadas, cliente tipo iVMS4200, Hik-Connect, visualização ao vivo necessária por plug-in em: IE9+ / Chrome 41.0 a 44 / Firefox 30.0 a 51 / Safari 8.0 a 11, exibição ao vivo gratuita de plug-in com Chrome 45.0+ / Firefox 52.0+. IMAGEM: Com interruptor de parâmetros de imagem, configurações de imagem com saturação / brilho / contraste / nitidez / balanço de branco / AGC ajustável pelo software cliente ou navegador da web, interruptor dia / noite / Auto /



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

| | | | |
|----|--|----|----|
| | <p>Agenda / Disparador de Alarme, ampla faixa dinâmica (WDR) no mínimo de 120 dB, aprimoramento de imagem em BLC / HLC / Defog / 3D DNR, SNR mínimo de 52 dB, máscara de privacidade mínimo de 8 máscaras de privacidade poligonais programáveis, cor de máscara ou mosaico configurável, sobreposição de imagem com a imagem LOGO que pode ser sobreposta em vídeo com formato bmp de 128 x 128 24 bits, estabilização de imagem em EIS. INTERFACE: Saída de vídeo composta de 1 Vp-p (75 O / CVBS) (somente para depuração), interface Ethernet com 1 porta Ethernet autoadaptável RJ45 10 M/100 M/1000 M, armazenamento integrado com Slot para cartão de memória / suporte para cartão microSD / microSDHC / microSDXC, até 256 GB, alarme com 2 entradas, 2 saídas (máx. 24 VCC, 1 A) e com chave de reinicialização. EVENTO: Evento básico com detecção de movimento / alarme de adulteração de vídeo / exceção (rede desconectada, conflito de endereço IP, login ilegal, reinicialização anormal, HDD cheio, erro de HDD) / diagnóstico de qualidade de vídeo / detecção de vibração, evento Inteligente com detecção de cruzamento de linha / detecção de intrusão / detecção de entrada na região / detecção de saída da região / - detecção de exceção de áudio / detecção de mudança de cena / detecção de desfocagem, Linkage para carregar para FTP / NAS / cartão de memória / notificar centro de vigilância / enviar e-mail / acionar saída de alarme / acionar gravação / acionar captura. FUNÇÃO DE APRENDIZADO PROFUNDO: Suporta detecção e captura simultâneas de corpo humano, rosto e veículo, obter no mínimo 7 características faciais, 13 características do corpo humano e 2 características do veículo, detecta até 60 rostos simultaneamente, suporta giro para a esquerda e direita de -60° ~ 60°, inclinação para cima e para baixo de -30° ~ 30°, carrega rosto com fundo e fotos de rosto fechado, até 10 bibliotecas de rosto, até 30.000 rostos para cada biblioteca, 150.000 rostos no total, suporta criptografia de biblioteca facial, proteção de perímetro, cruzamento de linha / intrusão / entrada de região / saída de região, suporte ao disparo de alarme por tipos de alvo especificados (humano e veículo). GERAL: Potência mínima de 12 VCC ± 20%, 1,19 A, máx. 14,28 W, bloco terminal de três núcleos, PoE mínimo de 802.3at, Tipo 2, Classe 4, 42,5 V a 57 V, 0,396 A ~ 0,295 A, máx. 16,8 W, material em corpo em liga de alumínio, dimensão mínima de Ø 144 X 347 mm, condições de armazenamento mínimo de -30 °C ~ 60 °C / umidade 95% ou menos (sem condensação), condições de inicialização e operação mínima de -40 °C a 60 °C, umidade de 95% ou menos (sem condensação), idiomas em português, função geral de pulsação / espelho / proteção por senha / marca d água / máscara de privacidade / filtro de endereço IP / redefinição de uma tecla / cinco fluxos com aquecedor. OBS: As câmeras serão conectadas ao sistema da PM, onde todos veículos (caminhões, motos e carros) que adentrarem e passarem pelo ponto de monitoramento, terão suas placas captadas e enviadas em TEMPO REAL para a Polícia Militar. Garantia do fornecedor/fabricante de 12 (doze) meses a contar da entrega.</p> | | |
| 03 | Câmera Speed Dome para monitoramento de grandes áreas, proporcionando visão panorâmica e capacidade de zoom óptico, além de giro contínuo de 360°. Visão de 360° com rotação automática; Zoom óptico de alta definição, | UN | 01 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

| | | | |
|----|--|-------|----|
| | permitindo capturas detalhadas mesmo a longas distâncias; Monitoramento noturno com infravermelho, garantindo vigilância ininterrupta, independentemente das condições de luz; Ideal para áreas com grande fluxo de pessoas, como praças, estacionamentos e centros comerciais; Cobertura total de áreas críticas, como zonas comerciais e entradas principais; Maior controle sobre movimentações suspeitas, com capacidade de aproximação e monitoramento detalhado; Detecção automática de movimentos, permitindo respostas rápidas a incidentes. CRIANDO A VISÃO DE OLHO VIVO NA CIDADE. Garantia do fornecedor/fabricante de 12 (doze) meses a contar da entrega. | | |
| 04 | Central de Monitoramento com DVR e TV Para complementar o sistema de vigilância, será instalada uma central de monitoramento equipada com DVR (Gravador de Vídeo Digital), que armazenará as imagens capturadas pelas câmeras, além de uma TV de alta resolução para exibição em tempo real das filmagens. Acompanhamento em tempo real das câmeras, facilitando a tomada de decisões. Armazenamento seguro das imagens para análise posterior. Geração de relatórios de segurança e possibilidade de auditoria de eventos passados. DVR STAND ALONE 16 CANAIS e uma TV 4K 65 POLEGADAS LED. Garantia do fornecedor/fabricante de 12 (doze) meses a contar da entrega. | UN | 1 |
| 05 | CARTÃO DIGITAL MICRO SD 256GB – Capacidade mínima de 256 GB, formato do cartão em MicroSDXC, projetado para durar, proteger dados e expandir o armazenamento de diferentes dispositivos, permitindo salvar arquivos de forma simples, segura e eficaz, possuindo armazenamento confiável e de alto desempenho para gravar vídeos de alta resolução e fotografias com alto nível de detalhe. Garantia do fornecedor/fabricante de 12 (doze) meses a contar da entrega. | UN | 2 |
| 06 | NOBREAK LINHA ONE 3.1 600VA TRIVOLT/115V Potência nominal de pico: 600 VA / 300 W Forma de onda em modo Bateria: Semissenoidal (retangular), Frequência de saída em modo Bateria: 60 Hz \pm 1 Hz, Frequência de entrada: 60 Hz \pm 3 Hz Tensão nominal de entrada: bivolt automático 120V \sim 20% (96-144 V \sim) / 220 V \sim \pm 20% (176-264 V \sim) Tensão nominal de saída: 120 V \sim Regulação da tensão de saída: Modo Rede: 120V \sim \pm 10%; Modo Bateria: 120V \sim \pm 5% Tomadas de saída: 4 tomadas de 10 A (NBR 14136) Bateria interna: 1 selada (VRLA) 12 V 7 Ah Religamento automático: o nobreak reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo quando a bateria está descarregada, Função DC start: permite ligar o nobreak mesmo na ausência de energia elétrica, Sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros. Garantia do fornecedor/fabricante de 12 (doze) meses a contar da entrega. | UN | 08 |
| 07 | CABO DE REDE BLINDADO CAT5 100% COBRE NA COR PRETO – Cabo de rede em par trançado U/UTP, com 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, em bobina, comprimento mínimo de 305m, com homologação na Anatel, forma flexível cilíndrico, categoria CAT.5 como cabo de rede. Garantia do fornecedor/fabricante de 12 (doze) meses a contar da entrega. | CAIXA | 1 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

| | | | |
|----|---|----|----|
| 08 | Câmera de segurança -I 2.8mm com resolução 2MP Branco, tipo resolução Full Hd, campo visual 103°, formatos de compressão de vídeo H.265 H.264 MJPEG, conectividade LAN, com visão noturna, temperatura mínima suportada -30° C, temperatura máxima suportada 50° C, zoom digital 32x, distância de alcance 30 metros, potência 7W, quantidade máxima de FPS 30, com sensor de movimento, entrada USB, resistente a agua, distancia focal da lente 2.8 mm, sensor de imagem ½.8 sensor CMOS. Garantia do fornecedor/fabricante de 12 (doze) meses a contar da entrega. | UN | 10 |
| 09 | CONECTOR RJ45 CAT5A BLINDADO PROFISSIONAL 23AWG – Conector RJ45 modelo Cat5 RJ45 conector ftp, conexão rede, para fios compatíveis CAT 5.E, Cat 6, CAT6A, CAT7, 8 pinos. Garantia do fornecedor/fabricante de 12 (doze) meses a contar da entrega | UN | 40 |
| 10 | FONTE GARRA 12V 5A / SEGURANÇA ELETRÔNICA – Fonte de segurança eletrônica potência 60 W, potência de saída 64 W, materiais com circuito eletrônico interno, polímero, frequência 60Hz, voltagem mínima e máxima de entrada em 110V - 220V, voltagem mínima e máxima de saída em 12V - 12V, comprimento mínimo de 13.3 cm, largura mínima de 6.3 cm, altura mínima de 3.4 cm, com proteção contra curto-circuito/Garantia do fornecedor/fabricante de 12 (doze) meses a contar da entrega. | UN | 13 |
| 11 | Switch TP-Link - 5 Portas Tipo da telecomunicação: Store and forward. Capacidade de comutação: 10 Gbps. Inclui: 5 portas RJ-45. Pesa 180 g. Tem 9 cm de largura, 8.5 cm de altura e 9.5 cm profundidade, Homologação Anatel, tipo de telecomunicação store and forward. Garantia do fornecedor/fabricante de 12 (doze) meses a contar da entrega. | UN | 13 |
| 12 | Filtro de linha Régua 4 Tomadas Inmetro Bivolt 10º tamanho do cabo: 80cm, tamanho da fonte: 20cm, tamanho total: 1,00m, Amperagem: 10A / 250V, Cabo: PP, tamanho do Cabo: 1,00m, Espessura do Cabo: 0,75mm ² , Numero de tomadas: 4, Chave disjuntor: Liga/Desliga. Garantia do fornecedor/fabricante de 12 (doze) meses a contar da entrega | UN | 4 |
| 13 | Software com solução robusta de segurança para Prefeitura Municipal, integrando câmeras de monitoramento integradas ao Sistema Hélios da Polícia Militar de Minas Gerais, de modo a formar uma rede inteligente de proteção. O sistema proposto visa identificar, em tempo real, movimentações suspeitas, bem como garantir a vigilância 24 horas de áreas críticas, como entradas e saídas, pátios e outras zonas vulneráveis. | UN | 2 |
| 14 | MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA – Prestação de serviços de instalação dos equipamentos, por profissionais devidamente preparados, estando incluso locomoção, alimentação, hospedagem, veículo próprio para deslocamento, ferramentas e todos os equipamentos necessários para execução dos serviços. | UN | 1 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

DA DIVULGAÇÃO

Nos termos do § 3º do Artigo 75 da Lei 14.133 /2021, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

A melhor oferta e o Edital Simplificado, Termo de Referência e Minuta do Contrato, segue divulgado no sítio eletrônico oficial: Site da Prefeitura Municipal e PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas.

Iniciando-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos da Lei Federal n. 14.133 de 2021 e Decreto Municipal n. 1026 de 20 de outubro de 2021. As Propostas encontram-se disponível no site Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

Data e hora de Início para Apresentação da Proposta de Preços: 01/11/2024 às 08h00min.
Data e hora Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/11/2024 às 16h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São João da Mata, localizada à Rua Maria José de Paiva, 546, Centro, São João da Mata, Estado de Minas Gerais, CEP 37.568-000, no horário de 08h às 16h, em dias úteis, ou pelo e-mail: compras@saojoaodamata.mg.gov.br até a data limite, com o assunto obrigatório: **PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO nº 0159/2024**(assuntos diferentes serão desconsiderados).

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

DA DISPENSA

- Requisitante: Secretaria Municipal de Administração. Ficha orçamentária: 28

FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no caput artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, conforme diploma legal abaixo citado.

Isto posto, os argumentos e teses ora esposados conduzem a conclusão de que a contratação direta com base na dispensa de licitação terá assegurada sua legalidade e licitude.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N° 17.935.206/0001-06

Caso Vossa empresa deseje apresentar oferta, com preços menores ao proposto até a presente data para o Município. Deverá encaminhar sua proposta para o e-mail: compras@saojoadamata.mg.gov.br, constando as informações necessárias: Empresa.....; CNPJ:, valor unitário, valor total, prazo de execução. Após o término dos 03 dias, será analisada a melhor oferta e antes da adjudicação em favor da referida empresa, que apresentou menor preço e o menor prazo de execução, será realizada a verificação da habilitação jurídica e fiscal, conforme documentação solicitada no presente edital.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e ss da Lei 14.133/2021.

Após a análise da melhor oferta será solicitado a empresa vencedora, os seguintes documentos:

- **RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato;**
- **Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;**
- **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;**
- **Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.**

- **Regularidade Fiscal:**
- **CNPJ - prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;**

- **Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;**

- **Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;**

- **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos Negativos de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade a lei 12.440 de Julho de 2.011 e a Resolução Administrativa TST n° 1470/2011;**

- **Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;**

- **Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal.**

- **Qualificação Econômico-Financeira:**
- **Certidão Negativa de Falência e de Recuperação judicial e extrajudicial (falência e concordata), expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 30 (trinta) dias da data da proposta, ou dentro do prazo de validade expresso na certidão;**

- **Qualificação Técnica:**

- **Atestado(s) / Certidão (ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.**

- **Apresentar Catálogo, em língua portuguesa.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

PRAZO DE ENTREGA

Fornecimentos dos produtos e instalação deverão ser executados em até 10(dez) dias úteis, iniciando o atendimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela administração e devidamente autorizada por autoridade superior.

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Conforme Minuta do Contrato em anexo.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Pagamento pelos fornecimentos decorrentes da presente Licitação, será efetuado, pelo Município de São João da Mata (MG), por processo legal, observada a Proposta Comercial apresentada.

O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda do Município de São João da Mata (MG), por processo legal, em até 30 dias após emissão de nota fiscal, mediante o fornecimento e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

São João da Mata, 31 de outubro de 2024.

Agente de Contratação

Bruna Taynara de Souza Reis



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0159/2024

Dispensa nº091/2024

Contratação de Empresa Para Aquisição e Instalação de Equipamentos para Monitoramento com Fornecimento de Software e Manutenção conforme anexo I, do Município de São João da Mata (MG).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|-------------|---|----------------|-------------------|-----------------------|--------------------|
| 01 | CAIXA PAINEL ELÉTRICO/QUADRO COMANDO HERMÉTICA 40CM X 40CM X 25CM – Caixa de montagem de painel elétrico hermética, quadro de comando de sobrepôr, nas medidas mínimas 40cm altura x 40cm largura x 25cm profundidade, fabricados em aço carbono, tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática a pó, cor cinza ou bege, placa de montagem removível na cor laranja, ponto de aterramento na caixa e porta, dobradiças invioláveis com pino 3/16 zincado, perfil auto adesivo em EVA para vedação 15x10, fecho lingueta com miolo fenda (plástico), grau de proteção IP-54, sem flang. Garantia do fornecedor/fabricante de 12 (doze) meses a contar da entrega. | UN | 01 | | |
| 02 | CÂMERA DE MONITORAMENTO 4MP LENTE 2,8/12MM PARA LEITURA E REGISTRO DE PLACAS VEICULAR – Câmara de monitoramento de vias públicas e registro de placas veicular, contendo as especificações mínimas: CÂMERA: Sensor de imagem CMOS de varredura progressiva de 1/1,8”, Resolução máxima de 3840 x 2160, Iluminação mínima de cor 0,002 Lux (F1,2, AGC ON), P/B 0,0002 Lux (F1.2, AGC ON), 0 Lux com IR, Tempo do obturador mínimo de 1 s a 1/100.000 s, dia e noite com filtro de corte IR / módulo de vidro azul para reduzir o fenômeno fantasma. LENTE: Distância focal e FOV, sendo FOV horizontal mínimo de 112,3° ~ 41,2°, FOV vertical mínimo de 58° ~ 23,1°, FOV diagonal mínimo de 137,3° ~ 47,3°, Foco automático, semiautomático, manual com abertura mínima de F1.2 a F2.5, Íris tipo Píris. DORI – WIDE: Detecção mínima de 87 metros, observação mínima de 34,5 metros, reconhecimento mínimo de 17,4 metros e identificação mínima de 8,7 metros. DORI – TELE: Detecção mínima de 216 | UN | 02 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>metros, observação mínima de 85,7 metros, reconhecimento mínimo de 43,2 metros e identificação mínima de 21,6 metros. ILUMINADOR: Tipo de luz suplementar IR, alcance da luz suplementar mínimo de 50 m, com luz suplementar inteligente e comprimento de onda IR mínimo de 850 nm. VÍDEO - MAIN STREAM: 50 Hz: mínimo de 25 fps (3840 × 2160, 3072 × 1728, 2560 × 1440, 1920 × 1080, 1280 × 720) e 60 Hz mínimo de 30 fps (3840 × 2160, 3072 × 1728, 2560 × 1440, 1920 × 1080, 1280 × 720). VÍDEO - SUB STREAM: 50 Hz mínimo de 25 fps (704 × 480, 640 × 480) e 60 Hz mínimo de 30 fps (704 × 480, 640 × 480). VÍDEO - THIRD STREAM: 50 Hz mínimo de 25 fps (1920 × 1080, 1280 × 720, 704 × 480, 640 × 480) e 60 Hz mínimo de 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720, 704 × 480, 640 × 480). VÍDEO - FOURTH STREAM: 50 Hz mínimo de 25 fps (704 × 480, 640 × 480) e 60 Hz mínimo de 30 fps (704 × 480, 640 × 480). VÍDEO - FIFTH STREAM: 50 Hz mínimo de 25 fps (704 × 480, 640 × 480) e 60 Hz mínimo de 30 fps (704 × 480, 640 × 480). VÍDEO: Compressão de vídeo mínimo de H.265+ / H.265 / H.264+ / H.264 / MJPEG, taxa de bits de vídeo mínimo de 32 Kbps ~ 16 Mbps, Tipo H.264 com perfil de linha de base / perfil principal / perfil alto, tipo H.265 com perfil de linha de base / perfil principal / perfil alto, codificação de vídeo escalável (SVC) mínimo de H.264 e H.265, região de interesse (ROI) no mínimo 4 regiões fixas para stream principal / substream / terceiro stream / quarto stream / quinto stream, com corte alvo e controle de taxa de bits em CBR / VBR. ÁUDIO: Taxa de amostragem de áudio no mínimo de 8 kHz / 16 kHz / 32 kHz / 44,1 kHz / 48 kHz, tipo de áudio com som mono, compressão de áudio em G.711 / G.722.1 / G.726 / MP2L2 / PCM / AAC / MP3, taxa de bits de áudio no mínimo de 64 Kbps (G.711) / 16 Kbps (G.722.1) / 16 Kbps (G.726) / 32 a 192 Kbps (MP2L2) / 16 a 64 Kbps (AAC) / 8 a 320 Kbps (MP3) e com filtragem de ruído do ambiente. REDE: Protocolos: TCP/IP / ICMP / HTTP / HTTPS / FTP / SFTP / SRTP / DHCP / DNS / DDNS / RTP / RTSP / RTCP / PPPoE / NTP / UPnP / SMTP / SNMP / IGMP / -802.1X / QoS / IPv6 / UDP / Bonjour / SSL/TLS, visualização ao vivo simultânea no mínimo de até 20 canais, API com</p> | | | | |
|---|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>interface de vídeo em rede aberta (PROFILE S, PROFILE G, PROFILE T), ISAPI, SDK, ISUP, usuário / Host com no mínimo até 32 usuários e 3 níveis de usuário, sendo: administrador, operador e usuário, segurança com proteção por senha / senha complicada / criptografia HTTPS / autenticação 802.1X (EAPTLS, EAP-LEAP, EAP-MD5) / marca d água / filtro de endereço IP / autenticação básica e resumida para HTTP/HTTPS / WSSE e autenticação resumida para rede aberta Interface de vídeo / RTP/RTSP OVER - HTTPS / Configurações de tempo limite de controle / Registro de auditoria de segurança / TLS 1.2, armazenamento de rede em NAS (NFS, SMB/CIFS), reabastecimento automático de rede (ANR), slot para cartão de memória com criptografia de cartão de memória e detecção de integridade suportadas, cliente tipo iVMS4200, Hik-Connect, visualização ao vivo necessária por plug-in em: IE9+ / Chrome 41.0 a 44 / Firefox 30.0 a 51 / Safari 8.0 a 11, exibição ao vivo gratuita de plug-in com Chrome 45.0+ / Firefox 52.0+. IMAGEM: Com interruptor de parâmetros de imagem, configurações de imagem com saturação / brilho / contraste / nitidez / balanço de branco / AGC ajustável pelo software cliente ou navegador da web, interruptor dia / noite / Auto / Agenda / Disparador de Alarme, ampla faixa dinâmica (WDR) no mínimo de 120 dB, aprimoramento de imagem em BLC / HLC / Defog / 3D DNR, SNR mínimo de 52 dB, máscara de privacidade mínimo de 8 máscaras de privacidade poligonais programáveis, cor de máscara ou mosaico configurável, sobreposição de imagem com a imagem LOGO que pode ser sobreposta em vídeo com formato bmp de 128 x 128 24 bits, estabilização de imagem em EIS. INTERFACE: Saída de vídeo composta de 1 Vp-p (75 O / CVBS) (somente para depuração), interface Ethernet com 1 porta Ethernet autoadaptável RJ45 10 M/100 M/1000 M, armazenamento integrado com Slot para cartão de memória / suporte para cartão microSD / microSDHC / microSDXC, até 256 GB, alarme com 2 entradas, 2 saídas (máx. 24 VCC, 1 A) e com chave de reinicialização. EVENTO: Evento básico com detecção de movimento / alarme de adulteração de vídeo /</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>exceção (rede desconectada, conflito de endereço IP, login ilegal, reinicialização anormal, HDD cheio, erro de HDD) / diagnóstico de qualidade de vídeo / detecção de vibração, evento Inteligente com detecção de cruzamento de linha / detecção de intrusão / detecção de entrada na região / detecção de saída da região / - detecção de exceção de áudio / detecção de mudança de cena / detecção de desfocagem, Linkage para carregar para FTP / NAS / cartão de memória / notificar centro de vigilância / enviar e-mail / acionar saída de alarme / acionar gravação / acionar captura. FUNÇÃO DE APRENDIZADO PROFUNDO: Suporta detecção e captura simultâneas de corpo humano, rosto e veículo, obter no mínimo 7 características faciais, 13 características do corpo humano e 2 características do veículo, detecta até 60 rostos simultaneamente, suporta giro para a esquerda e direita de $-60^{\circ} \sim 60^{\circ}$, inclinação para cima e para baixo de $-30^{\circ} \sim 30^{\circ}$, carrega rosto com fundo e fotos de rosto fechado, até 10 bibliotecas de rosto, até 30.000 rostos para cada biblioteca, 150.000 rostos no total, suporta criptografia de biblioteca facial, proteção de perímetro, cruzamento de linha / intrusão / entrada de região / saída de região, suporte ao disparo de alarme por tipos de alvo especificados (humano e veículo). GERAL: Potência mínima de 12 VCC \pm 20%, 1,19 A, máx. 14,28 W, bloco terminal de três núcleos, PoE mínimo de 802.3at, Tipo 2, Classe 4, 42,5 V a 57 V, 0,396 A \sim 0,295 A, máx. 16,8 W, material em corpo em liga de alumínio, dimensão mínima de \varnothing 144 X 347 mm, condições de armazenamento mínimo de $-30^{\circ} \text{C} \sim 60^{\circ} \text{C}$ / umidade 95% ou menos (sem condensação), condições de inicialização e operação mínima de -40°C a 60°C, umidade de 95% ou menos (sem condensação), idiomas em português, função geral de pulsação / espelho / proteção por senha / marca d água / máscara de privacidade / filtro de endereço IP / redefinição de uma tecla / cinco fluxos com aquecedor. OBS: As câmeras serão conectadas ao sistema da PM, onde todos veículos (caminhões, motos e carros) que adentrarem e passarem pelo ponto de monitoramento, terão suas placas captadas e enviadas em TEMPO REAL para a Polícia Militar.</p> | | | | |
|---|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

| | | | | | |
|----|--|----|----|--|--|
| | Garantia do fornecedor/fabricante de 12 (doze) meses a contar da entrega. | | | | |
| 03 | Câmera Speed Dome para monitoramento de grandes áreas, proporcionando visão panorâmica e capacidade de zoom óptico, além de giro contínuo de 360°. Visão de 360° com rotação automática; Zoom óptico de alta definição, permitindo capturas detalhadas mesmo a longas distâncias; Monitoramento noturno com infravermelho, garantindo vigilância ininterrupta, independentemente das condições de luz; Ideal para áreas com grande fluxo de pessoas, como praças, estacionamentos e centros comerciais; Cobertura total de áreas críticas, como zonas comerciais e entradas principais; Maior controle sobre movimentações suspeitas, com capacidade de aproximação e monitoramento detalhado; Detecção automática de movimentos, permitindo respostas rápidas a incidentes. CRIANDO A VISÃO DE OLHO VIVO NA CIDADE. Garantia do fornecedor/fabricante de 12 (doze) meses a contar da entrega. | UN | 01 | | |
| 04 | Central de Monitoramento com DVR e TV Para complementar o sistema de vigilância, será instalada uma central de monitoramento equipada com DVR (Gravador de Vídeo Digital), que armazenará as imagens capturadas pelas câmeras, além de uma TV de alta resolução para exibição em tempo real das filmagens. Acompanhamento em tempo real das câmeras, facilitando a tomada de decisões. Armazenamento seguro das imagens para análise posterior. Geração de relatórios de segurança e possibilidade de auditoria de eventos passados. DVR STAND ALONE 16 CANAIS e uma TV 4K 65 POLEGADAS LED. Garantia do fornecedor/fabricante de 12 (doze) meses a contar da entrega. | UN | 1 | | |
| 05 | CARTÃO DIGITAL MICRO SD 256GB – Capacidade mínima de 256 GB, formato do cartão em MicroSDXC, projetado para durar, proteger dados e expandir o armazenamento de diferentes dispositivos, permitindo salvar arquivos de forma simples, segura e eficaz, possuindo armazenamento confiável e de alto desempenho para gravar vídeos de alta resolução e fotografias com alto nível de detalhe. Garantia do fornecedor/fabricante de 12 (doze) | UN | 2 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

| | | | | | |
|----|--|-------|----|--|--|
| | meses a contar da entrega. | | | | |
| 06 | NOBREAK LINHA ONE 3.1 600VA TRIVOLT/115V Potência nominal de pico: 600 VA / 300 W Forma de onda em modo Bateria: Semissenoidal (retangular), Frequência de saída em modo Bateria: 60 Hz \pm 1 Hz, Frequência de entrada: 60 Hz \pm 3 Hz Tensão nominal de entrada: bivolt automático 120V \sim 20% (96-144 V \sim) / 220 V \sim \pm 20% (176-264 V \sim) Tensão nominal de saída: 120 V \sim Regulação da tensão de saída: Modo Rede: 120V \sim \pm 10%; Modo Bateria: 120V \sim \pm 5% Tomadas de saída: 4 tomadas de 10 A (NBR 14136) Bateria interna: 1 selada (VRLA) 12 V 7 Ah Religamento automático: o nobreak reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo quando a bateria está descarregada, Função DC start: permite ligar o nobreak mesmo na ausência de energia elétrica, Sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros. Garantia do fornecedor/fabricante de 12 (doze) meses a contar da entrega. | UN | 08 | | |
| 07 | CABO DE REDE BLINDADO CAT5 100% COBRE NA COR PRETO – Cabo de rede em par trançado U/UTP, com 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, em bobina, comprimento mínimo de 305m, com homologação na Anatel, forma flexível cilíndrico, categoria CAT.5 como cabo de rede. Garantia do fornecedor/fabricante de 12 (doze) meses a contar da entrega. | CAIXA | 1 | | |
| 08 | Câmera de segurança -I 2.8mm com resolução 2MP Branco, tipo resolução Full Hd, campo visual 103°, formatos de compressão de vídeo H.265 H.264 MJPEG, conectividade LAN, com visão noturna, temperatura mínima suportada -30° C, temperatura máxima suportada 50° C, zoom digital 32x, distância de alcance 30 metros, potência 7W, quantidade máxima de FPS 30, com sensor de movimento, entrada USB, resistente a água, distancia focal da lente 2.8 mm, sensor de imagem 1/2.8 sensor CMOS. Garantia do fornecedor/fabricante de 12 (doze) meses a contar da entrega. | UN | 10 | | |
| 09 | CONECTOR RJ45 CAT5A BLINDADO PROFISSIONAL 23AWG – Conector RJ45 modelo Cat5 RJ45 conector ftp, conexão rede, para fios compatíveis CAT 5.E, Cat | UN | 40 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

| | | | | | |
|----|---|----|----|--|--|
| | 6, CAT6A, CAT7, 8 pinos. Garantia do fornecedor/fabricante de 12 (doze) meses a contar da entrega | | | | |
| 10 | FONTE GARRA 12V 5A / SEGURANÇA ELETRÔNICA – Fonte de segurança eletrônica potência 60 W, potência de saída 64 W, materiais com circuito eletrônico interno, polímero, frequência 60Hz, voltagem mínima e máxima de entrada em 110V - 220V, voltagem mínima e máxima de saída em 12V - 12V, comprimento mínimo de 13.3 cm, largura mínima de 6.3 cm, altura mínima de 3.4 cm, com proteção contra curto-circuito/Garantia do fornecedor/fabricante de 12 (doze) meses a contar da entrega. | UN | 13 | | |
| 11 | Switch TP-Link - 5 Portas Tipo da telecomunicação: Store and forward. Capacidade de comutação: 10 Gbps. Inclui: 5 portas RJ-45. Pesa 180 g. Tem 9 cm de largura, 8.5 cm de altura e 9.5 cm profundidade, Homologação Anatel, tipo de telecomunicação store and forward. Garantia do fornecedor/fabricante de 12 (doze) meses a contar da entrega. | UN | 13 | | |
| 12 | Filtro de linha Régua 4 Tomadas Inmetro Bivolt 10º tamanho do cabo: 80cm, tamanho da fonte: 20cm, tamanho total: 1,00m, Amperagem: 10A / 250V, Cabo: PP, tamanho do Cabo: 1,00m, Espessura do Cabo: 0,75mm ² , Numero de tomadas: 4, Chave disjuntor: Liga/Desliga. Garantia do fornecedor/fabricante de 12 (doze) meses a contar da entrega | UN | 4 | | |
| 13 | Software com solução robusta de segurança para Prefeitura Municipal, integrando câmeras de monitoramento integradas ao Sistema Hélios da Polícia Militar de Minas Gerais, de modo a formar uma rede inteligente de proteção. O sistema proposto visa identificar, em tempo real, movimentações suspeitas, bem como garantir a vigilância 24 horas de áreas críticas, como entradas e saídas, pátios e outras zonas vulneráveis. | UN | 2 | | |
| 14 | MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA – Prestação de serviços de instalação dos equipamentos, por profissionais devidamente preparados, estando incluso locomoção, alimentação, hospedagem, veículo próprio para deslocamento, ferramentas e todos os equipamentos necessários para execução | UN | 1 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

| | | | | |
|---------------|--|--|--|--|
| dos serviços. | | | | |
|---------------|--|--|--|--|

Valor total global: _____

Prazo de Entrega: Em até 10 (dez) dias úteis após emissão da autorização de fornecimento ou requisição, conforme necessidade do município (de forma parcelada).

Prazo de validade da proposta: 60 DIAS.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e solicitações deste edital e seus anexos.

Cidade/Data

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

MINUTA DO CONTRATO XXXXX/2024

MINUTA Contratação de Empresa Para Aquisição e Instalação de Equipamentos para Monitoramento com Fornecimento de Software e Manutenção conforme anexo I, do Município de São João da Mata (MG).

Dispensa de Licitação 091/2024

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)**, inscrita no CNPJ: 17.935.206/0001-06, Rua Maria José de Paiva, 546, centro, São João da Mata, neste ato representado pelo Seu Prefeito, o Senhor Rosemiro de Paiva Muniz, doravante chamado apenas MUNICÍPIO, e de outra parte a Empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____ e Inscrição Estadual _____, sediada à _____, nº ____, em _____, por seu representante o Senhor _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, neste ato chamado apenas CONTRATADO, têm entre si como justo e acertado o presente contrato para **Contratação de Empresa Para Aquisição e Instalação de Equipamentos para Monitoramento com Fornecimento de Software e Manutenção conforme anexo I, do Município de São João da Mata (MG)**, em conformidade com o Processo Licitatório nº 001592024, Dispensa – Contratação Direta n. 091/2024 e seus Anexos, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, e que se regerá pelas seguintes condições:

1.0 DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 Constitui o objeto do presente contrato de **Contratação de Empresa Para Aquisição e Instalação de Equipamentos para Monitoramento com Fornecimento de Software e Manutenção conforme anexo I, do Município de São João da Mata (MG)**.

1.2 O fornecimento e a instalação dos produtos relacionados no Anexo I, deverão ser executado de forma parcelada, conforme necessidade do município, em até 10 (dez) dias úteis, mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos, na Sede da Prefeitura Municipal ou Repartições e Setores da administração Municipal.

1.2.1 Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos materiais ofertados.

1.3 A CONTRATADA obriga-se a manter a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

1.4 A Empresa contratada para a fornecimento do objeto do presente instrumento, obrigar-se, ainda, á:

1.4.1 Fornecer os Produtos contratados em conformidade aos estipulados e solicitados pelo Município;

1.4.2 O produto deverá ser entregue acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

1.4.3 Efetuar a troca dos produtos defeituosos ou em desacordo com o exigido no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação por escrito, sob pena de multas e sem prejuízo às demais sanções previstas. No caso de reincidência da falta o caso será levado à assessoria jurídica para que proceda à rescisão contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

1.4.4 Fornecer à Licitadora as competentes notas fiscais referentes aos serviços executados em conformidade com a solicitação do Município, acompanhada das certidões da **RECEITA FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA;**

1.4.5 Os materiais a serem entregues deverão ser de primeira qualidade e deverão obedecer aos requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: INMETRO;

1.4.6 Apresentar o produto com garantia mínima de 12 (doze meses);

1.4.7 Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

1.4.8 Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão vínculo empregatício com a licitadora;

1.4.9 Assumir a total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da licitadora ou a terceiros, quando da execução dos serviços, objeto deste instrumento;

1.4.10 Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado nos artigos 124, 125 e 126 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

1.4.11 A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e Anexo I, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

1.4.12 A empresa deverá atender as solicitações de manutenção no período de garantia tanto dos equipamentos quanto do software, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus ao Município.

2.0 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os Seus Anexos, os seguintes documentos:

- a- Processo Licitatório nº 0159/2024, Dispensa – Contratação Direta n. 091/2024 e seus anexos.
- b- Proposta da CONTRATADA, e
- c- Contrato.

2.2 Os Documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3.0 DA VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.0 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

4.1 Os Produtos, objeto deste contrato, deverão ser fornecidos dentro de um padrão de qualidade e confiabilidade e, assim que o Município tiver necessidade, mediante solicitação do Setor Requisitante.

4.2 As despesas com descolamento para entrega da CONTRATADA até a sede do MUNICÍPIO e outras despesas pessoais para a execução do contrato, constituirão encargos da CONTRATADA.

4.3 O Município, reserva-se o direito de não aceitar os serviços em desacordo com o previsto no ato convocatório, podendo extinguir o contrato, nos termos do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

5.0 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021.

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
 - i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
 - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 5.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticados as condutas descritas alíneas b,c,d,e,f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

iv) Multa;

1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6.0 DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Os Pagamentos pelo fornecimento do objeto decorrentes da presente Licitação serão efetuados, Pela Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), por processo legal, observada a Proposta Comercial apresentada.

6.2 O preço total para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA e em conformidade o contrato.

6.3 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

6.4 Os preços dos produtos a serem fornecidos deverão ser estipulados, de forma unitária, em moeda oficial, já incluído os tributos, fretes e seguros e demais encargos. Os preços apresentados não poderão ser além do preço de mercado.

6.5 Os pagamentos serão efetuados pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (trigésimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega do material, em consonância com a Ordem de Fornecimento de Material – OFM, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

6.6 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.7 A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando a relação de materiais quanto à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato.

6.8 Os preços contratados serão revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.9 O MUNICÍPIO poderá descontar dos pagamentos, ou da garantia de seus eventuais reforços, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste Contrato.

7.0 DO REGIME E PRAZO DE FORNECIMENTO

7.1 Os produtos e as instalações deverão ser entregues pela CONTRATADA diretamente nos locais indicados pelo MUNICÍPIO, conforme solicitação, Ordem de Fornecimento – OF, Requisições ou documentos equivalentes.

7.2 O MUNICÍPIO não aceitará os produtos entregues que estiverem em desacordo com as exigências legais cabíveis e normas técnicas existentes.

7.3 A inobservância do prazo estipulado neste Contrato ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.4 A Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) não aceitará o objeto licitado que estiver em desacordo com o Termo de Referência, não cabendo ao contratado qualquer espécie de indenização.

7.5 Substituirá, na forma da Lei a responsabilidade do licitante adjudicado pela qualidade, correção, garantia e segurança do objeto licitado.

7.6 A execução do presente instrumento poderá tanto compreender a sua realização na ordem de 25% menor que a previsão em relação anexa, (Termo de Referência) como 25% maior que a mesma relação.

7.7 O Presente instrumento poderá ser prorrogado, desde que obedecido o Art. 105 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações.

8.0 DAS ALTERAÇÕES

8.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados nos artigos. 124, 125 e 126 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, devidamente comprovados.

8.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do Contrato.

8.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nessa condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

9.0 DAS RESPONSABILIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

9.1 A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pelo fornecimento do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros.

9.2 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos, cabendo verificar o atendimento das especificações, não admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos produtos, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

10.0 REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

10.1 –O Contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no edital e no artigo 124 Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

10.2 - Os valores Contratados são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

10.3 – O gerenciador do contrato acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados no contrato.

10.4 - Quando o valor contratado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.5 - Sendo obrigatório para os pedidos de Reequilíbrio Econômico - Financeiro o cumprimento conforme segue:

a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico - Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.

b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.

c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.

d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.

e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.

f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG).

10.3 Reequilíbrio Econômico - Financeiro será realizado por apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

11.0 DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 A presente contratação é vinculada ao Processo Licitatório nº 0159/2024, Dispensa – Contratação Direta n. 091/2024.

12.0 DAS MARCAS PATENTES E LICENÇAS

12.1 A CONTRATADA é a única responsável por eventuais inflações ao direito de uso de marcas, patentes ou licenças, responsabilizando-se pelo pagamento de royalties que forem devidos a terceiros, arcando com todas as despesas decorrentes de providências que forem tomadas para tanto.

13.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta de dotações próprias, vigentes do presente exercício de 2024.

| Secretaria | Reduzido |
|--|-----------------|
| Secretaria Municipal de Administração | 28 |

14.0 DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

15.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei 14.133/2021, que regulam as licitações e contratos promovidas pela Administração Pública e toda legislação civil-administrativa pertinente.

16.0 DA TOLERÂNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N° 17.935.206/0001-06

16.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício de outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

17.0 DO VALOR DO CONTRATO

17.1 As partes contratantes dão ao presente Contrato, o valor de R\$ _____ (_____ Reais), para todos os legais e jurídicos efeitos.

18.0 DO FORO

18.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca Silvianópolis (MG), para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

São João da Mata (MG), -- de -- de 2024.

Contratante

Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG)

Rosemiro de Paiva Muniz

CNPJ:

Contratada

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG) - Processo Administrativo Nº 0159/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2024 - **Contratação de Empresa Para Aquisição e Instalação de Equipamentos para Monitoramento com Fornecimento de Software e Manutenção conforme anexo I, do Município de São João da Mata (MG).** A melhor oferta, R\$ 59.900 (cinquenta mil e novecentos reais). Iniciando-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos da Lei Federal n. 14.133 de 2021. As Propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: compras@saojoaodamata.mg.gov.br, **Data e hora de Início para Apresentação da Proposta de Preços: 01/11/2024 às 08h00min. Data e hora Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/11/2024 às 16h00min.** Ou protocolada na sede da prefeitura no mesmo horário, e a melhor oferta encontram-se disponível no site: Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. São João da Mata (MG), 31 de outubro de 2024. Rosemiro de Paiva Muniz - Prefeito Municipal.